



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 34, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.489, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda., para a Megasul Digital Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.535

Aprovação: 03/12/2024 10:48:40 1.20 - Mesa

CAC n.34/2024**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.489, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Mamputuba Ltda., para a Megasul Digital Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de novembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00074/2023 MCOM

Brasilia, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.031113/2017-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17541/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2795/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00923/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8489, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 02.417.196/0001-40, por meio da Portaria nº 2.813, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 24, de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2007, para a Megasul Digital Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 10.935.091/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50404216307, no município de Três Cachoeiras, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único, do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/89c6f393-e30a-42ca-aa28-57fb8f0a4949>

89c6f393-e30a-42ca-aa28-57fb8f0a4949

MENSAGEM Nº 1.535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.489, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda., para a Megasul Digital Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



* C D 2 2 4 6 5 4 1 0 9 2 6 0 0 *